

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8421, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 980.096,80.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5750, de 25 de fevereiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 980.096,80 (novecentos e oitenta mil e noventa e seis reais e oitenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão ..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social  
Unidade.....02 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função .....08 Assistência Social  
Subfunção.....244 Assistência Comunitária  
Programa .....322 Assistência Social Geral da População  
Projeto/Atividade.....1.316 Fundo Municipal de Assistência Social  
Categoria .....4.4.90.51 Obras e Instalações - 1034 – R\$ 980.096,80  
Recurso.....1151 Recanto Aurora

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:

Órgão ..... 15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana  
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana  
Função ..... 15 Urbanismo  
Subfunção.....451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa .....361 Administração de Transportes e Serviços Públicos  
Projeto/Atividade.....1.262 Mobilidade Urbana  
Categoria .....4.4.90.51 Obras e Instalações - 745 – R\$ 980.096,80  
Recurso.....1151 Recanto Aurora

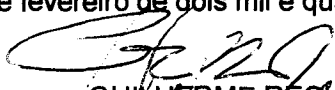
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de implantação do CEACRI Carrossel da Esperança, conforme Termo de Compromisso nº 0350.960-15/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal  
Registrado (a) às fls. 93  
e publicado (a)  
Em 25/02/2014